



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acórdão

Acórdão – Segunda Câmara

Processo: **479415**

Natureza: Prestação de Contas

Exercício: 1997

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Riachinho

Responsáveis: Osvalmi Donizete da Mota, Presidente da Câmara Municipal à época; José Montijo Pereira, José Geraldo da Silva, Cláudio Gonçalves de Araújo, Carlinhos Lemos Pereira, Sebastião Eugênio Gonçalves, Valmir Gontijo Ferreira, Valto Rodrigues da Conceição e Aldemar Campos Vieira, Vereadores à época

Procurador(es): João de Moraes Pessoa Neto e José Renato Alves Barbosa

Representante do Ministério Público: Luísa Cristina Pinto e Netto

Relator: Auditor Hamilton Coelho

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – CÂMARA MUNICIPAL – RECEBIMENTO DOS SUBSÍDIOS PELOS EDIS – INEXATIDÃO MATERIAL DE VALORES – MODIFICAÇÃO PARCIAL DA DECISÃO.

Modifica-se parcialmente a decisão prolatada na Sessão de 14/05/2009, para desconstituir a determinação de restituir valores ao erário municipal pelos edis, mantendo intactos os demais termos do acórdão.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de n. **479415**, relativos à Prestação de Contas de responsabilidade do Sr. Osvalmi Donizete da Mota, Presidente da Câmara Municipal de Riachinho, exercício de 1997, **ACORDAM** os Exmos. Srs. Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas, incorporado neste o relatório, por unanimidade, diante das razões expendidas na proposta de voto do Relator, com fundamento no disposto no art. 96 do Regimento Interno desta Corte, em modificar parcialmente a decisão de fls. 299/300 dos autos, para desconstituir a determinação de restituir ao erário municipal R\$230,62 (duzentos e trinta reais e sessenta e dois centavos) por edil, e R\$461,24 (quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) pelo Vereador-Presidente, mantendo intactos os demais termos do acórdão. Impedido o Conselheiro Eduardo Carone Costa.

Plenário Governador Milton Campos, 13 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO HELVECIO
Presidente em exercício

HAMILTON COELHO
Relator

Fui presente:

MARIA CECÍLIA BORGES
Procuradora do Ministério Público
junto ao Tribunal de Contas